



PL 809 /99

PROJETO DE LEI Nº --
(Do Sr. Deputado Paulo Tadeu)

4o Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

1 CCJ e à CEOF.

Em 30/9/99.

Assessoria de Assessoria de Plenário
Assessoria de Assessoria de Plenário

Altera a Lei nº 1.828, de 13 de janeiro de 1998, que “disciplina a organização e o funcionamento das feiras livres e permanentes no Distrito Federal”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Dê-se ao art. 11 da Lei nº 1.828 de 13 de janeiro de 1988, a seguinte redação:

“Art. 11 O horário de funcionamento das feiras permanentes será determinado pelos respectivos feirantes, podendo se dar de segunda-feira a domingo.”

JUSTIFICATIVA

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 809/1999
Fla. n.º OL R I T A

Os feirantes do ramo de alimentação das feiras permanentes, na sua grande maioria, são penalizados com o fechamento das mesmas em dias da semana, já que boa parte servem refeições ao público em geral e em especial, as classes estudantil e trabalhadora.

O fechamento da feira em dias úteis faz com que estes feirantes percam freguesia e, diante das dificuldades decorrentes da crise econômica que se abateu em nosso país, os seus prejuízos são elevados.

É de bom alvitre ressaltar que a grande maioria dos feirantes trabalham por conta própria, estão à frente de seus próprios negócios, não acarretando, portanto, nenhum problema a abertura das feiras diariamente. Ao contrário, o fechamento prejudica a renda familiar de diversos feirantes, implicando, em efeito sucessório, outros tipos de comércio.

Além disso, a proposição não impede em momento algum que setores ou mesmo feirantes isoladamente fechem seu estabelecimento para descanso, garantindo a livre iniciativa e o arbítrio para tal, ao contrário do que estabelece a lei vigente e a prática determinada pelo condomínio das feiras e pelo alvará de funcionamento..

Face ao exposto, conclamo aos nobres Deputados a apoiarem o presente projeto.

Sala das Sessões, em 29 de Setembro de 1999

Paulo Tadeu
Deputado Distrital PAULO TADEU

031 2957199 AM 9:53